M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 17.288/39

(CP-183/41)

AG/EV 1941

Concessão de crédito para pagamento de aposentadoria a um associado - Autoriza-se, desde que o pedido está justificado.

VISTOS E RELATADOS os atos deste processo referente ao orçamento para o exercício de 1940 da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Bahia e Minas, na parte em que esta solicita concessão de crédito na importância de Rs. 16:065$000, para pagamento da aposentadoria concedida ao associado Fernando Augusto Secqueville:

CONSIDERANDO que, conforme está esclarecido nos autos, o pedido de crédito é procedente, eis que a Primeira Câmara, por acórdão de 2 de setembro de 1940, reconheceu ao associado mencionado o direito à aposentadoria que deixou de receber desde 1 de julho de 1937 a 30 de junho de 1939;

CONSIDERANDO, entretanto, que a importância pedida está em desacôrdo com o cálculo elaborado pelo Serviço Técnico Atuarial deste Conselho (fls. 25), que fixou em Rs.... 12:119$000 o montante a ser pago ao associado;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, em face do exposto, conceder o crédito na importância de Rs. 12:119$000 (doze contos cento e dezenove mil reis).

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende — Presidente

a) Antonio Ribeiro França Filho — Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim — Procurador Geral

Assinado em / /

Publicado no Diário Oficial em 14/3/41